



JORNAL INFORMATIVO



QUÍMICOS DE LOUVEIRA

ÓRGÃO INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LOUVEIRA - Agosto/2017

Reforma leva direitos históricos para a lata do lixo!

Parece que até o momento a classe trabalhadora não se deu conta da Reforma Trabalhista do governo Temer. Para muitos, a simples retirada da contribuição, o chamado imposto sindical, fez com que muitos companheiros (as) aplaudissem a iniciativa do presidente, achando que a simples retirada da contribuição sindical deixará os trabalhadores com mais dinheiro no bolso.

Para que todos entendam o mínimo sobre esta pavorosa reforma, cabe esclarecer que a retirada da contribuição das entidades sindicais foi uma das ofensivas das bancadas patronais, ou seja, com o fim de um dia de trabalho, que era dividido entre Ministério do Trabalho, Central Sindical, Confederação e Federação (ficando o Sindicato com apenas 60% do valor descontado), as entidades

sindicais deixarão de ter um poder de força para cobrar os patrões mal intencionados, que não cumprem com as obrigações trabalhistas junto aos seus trabalhadores.

Com a reforma aprovada de acordo com os interesses dos patrões, agora sem o empecilho do suporte financeiro que era o imposto sindical, o patrão mal intencionado vai poder tirar tudo que foi conquistado ao longo dos anos com o movimento sindical, já que a reforma permite que o patrão negocie direto com o trabalhador tudo que ele quiser.

A estrutura dos sindicatos, que era custeada com 60% do desconto de um dia de trabalho no ano, ficou frágil para fazer a defesa e organizar a luta dos companheiros (as) no pior momento possível para a classe operária, quando seus direitos estão sendo usurpados pelos

patrões gananciosos, que já têm uma carta não mão entregue pelo golpista do governo Temer para fazerem o que bem entender com os direitos da classe trabalhadora.

A retirada da contribuição do movimento sindical foi apenas

mais um golpe enganador para que os trabalhadores não se organizem e permitam a tão sonhada Reforma Trabalhista orquestrada pelos capitalistas e grandes empresários deste país.

Entenda os principais pontos da Reforma Trabalhista. Pág. 02



CAMPANHA SALARIAL

Químicos da Força aprovam pré-pauta de reivindicações. Pág. 03

Força Sindical SP debate reformas durante reunião em Praia Grande. Pág. 04

SAIBA MAIS sobre demissão sem justa causa. Pág. 04

NOVIDADE: Colônia de férias em Caraguatatuba. Pág. 04

Visite o nosso site: www.sindicatolouveira.org.br

REFORMA TRABALHISTA

Entenda alguns pontos centrais da nova lei trabalhista

Novas regras devem entrar em vigor a partir de novembro. Veja como era antes e como deve ficar após a reforma:

Jornada intermitente

Hoje, a legislação não contempla essa modalidade de trabalho. Atualmente, a jornada é limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia. Pelo novo texto é permitida a prestação de serviços de forma descontínua, podendo o funcionário trabalhar em dias e horários alternados.

Remuneração

Atualmente, a remuneração por produtividade não pode ser inferior à diária correspondente ao piso da categoria ou salário mínimo. Com a reforma trabalhista, o empregador paga somente pelas horas efetivamente trabalhadas. O contrato de trabalho nessa modalidade deve ser firmado por escrito e conter o valor da hora de serviço.

Descanso

O trabalhador que atua no regime de trabalho de 8 horas diárias tem direito a uma hora e ao no máximo duas horas de intervalo para repouso ou alimentação. Com a nova lei, o intervalo dentro da jornada de trabalho poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos.

Férias

As férias de 30 dias podem ser fracionadas em até dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono. Com a reforma, as férias podem ser fracionadas em até três períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 14 dias corridos e os períodos restantes não sejam inferiores a cinco dias corridos cada um. A reforma também proíbe que o início das férias ocorra no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

Trabalho temporário

O texto retira as alterações de regras relativas ao trabalho temporário. A Lei da Terceirização (13.429/17), sancionada em março, já havia mudado as regras do tempo máximo de contratação, de três meses para 180 dias, consecutivos ou não. Além desse prazo inicial, pode haver uma prorrogação por mais 90 dias, consecutivos ou não, quando permanecerem as mesmas condições.

Terceirização

A medida estabelece uma quarentena de 18 meses entre a demissão de um trabalhador e sua recontração, pela mesma empresa, como terceirizado. O texto prevê ainda que o terceirizado deverá ter as mesmas condições de trabalho dos efetivos, como atendimento em ambulatório, alimentação, segurança, transporte, capacitação e qualidade de equipamentos. Para evitar futuros questionamentos, o substitutivo define que a terceirização alcança todas as atividades da empresa, inclusive a atividade-fim (aquela para

a qual a empresa foi criada). A Lei de Terceirização não deixava clara essa possibilidade. A legislação prevê que a contratação terceirizada ocorra sem restrições, inclusive na administração pública.

Demissão

Atualmente, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê demissão nas seguintes situações: solicitada pelo funcionário, por justa causa ou sem justa causa. Apenas no último caso, o trabalhador tem acesso ao FGTS, recebimento de multa de 40% sobre o saldo do fundo e direito ao seguro-desemprego, caso tenha tempo de trabalho suficiente para receber o benefício. Pelo novo texto, o contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, porém não terá direito ao seguro-desemprego.

Transporte até o trabalho

Atualmente, trabalhadores têm direito a incluir o tempo gasto para chegar ao trabalho como horas de jornada, quando não há acesso em transporte público e a empresa fornece transporte alternativo. Pela proposta do governo, o tempo despendido até o local de trabalho e o retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho.

Ações trabalhistas

Atualmente, o trabalhador que entra com ação contra empresa não arca com nenhum custo e pode faltar até três audiências judiciais. Com a mudança nas leis trabalhistas, o benefício da justiça gratuita passará a ser concedido apenas aos que comprovarem insuficiência de recursos. Os demais, serão obrigados a comparecer às audiências na Justiça do Trabalho e arcar com as custas do processo, caso perca a ação. Haverá ainda punições para quem agir com má-fé, com multa de 1% a 10% da causa, além de indenização para a parte contrária.

Rescisão contratual

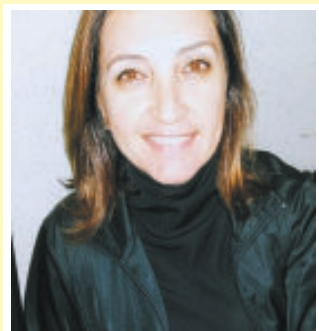
Atualmente é exigido que a homologação do contrato seja feita em sindicatos. Com a mudança, ela passa a ser feita na própria empresa, na presença de advogados do patrão e do trabalhador – que pode ter assistência do sindicato.

Gravidez

Mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres. Não há limite de tempo para avisar a empresa sobre a gravidez. Pela proposta do governo, é permitido o trabalho em ambientes considerados insalubres, desde que a empresa apresente um atestado médico que garanta que não há risco ao bebê nem à mãe. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.

Palavra da Presidente

Querem acabar com os trabalhadores do Brasil. Mas não vão conseguir



“ O Brasil está vivendo um momento muito triste. Apesar de toda a luta de sindicatos e centrais, o Congresso Nacional aprovou a famigerada Reforma Trabalhista,

que chegou simplesmente para acabar com os direitos trabalhistas, conquistados com muita luta e até mortes.

A partir da aprovação desta reforma, que entrará em vigor daqui a alguns meses e que foi aprovada por deputados e senadores que deveriam defender os trabalhadores, ficará muito mais difícil à negociação salarial, pois os patrões ganham força para tornar a população escrava. Por isso, não esqueçam o nome dos deputados que votaram a favor desse projeto.

Nesse intermeio, cresce o número de denúncias contra o presidente usurpador Michel Temer, mas como já era esperado, a Câmara dos Deputados salvou o pescoço do governo golpista, graças a um rio de dinheiro público despejado pelo governo Temer na forma de emendas parlamentares, além da promessa de cargos no poder executivo e de apoio na aprovação de leis e medidas polêmicas.

Diante de todas essas mazelas, é de fundamental importância a organização e união da classe

trabalhadora.

Companheiros e companheiras, não fujam à luta. Estamos vivendo um momento muito difícil, mas não podemos esmorecer. Através do voto e da união vamos tirar esses usurpadores do poder e mudar a situação. Por isso, repito, não vamos votar naqueles que estão contra nós. Trabalhador vota em trabalhador. ”

Regina Baialuna, pres. do STI Químicos de Louveira.

Químicos da Força aprovam pré-pauta de reivindicações

Dirigentes da FEQUIMFAR e Sindicatos filiados estiveram reunidos no dia 15 de agosto, o seminário que deu início à Campanha Salarial e Social dos trabalhadores nos setores industriais químico e plástico do estado de São Paulo.

Durante o seminário os dirigentes elaboraram e aprovaram a pré-pauta de reivindicações do setor.

A pré-pauta de reivindicações inclui:

- Reajuste salarial: Inflação + 2% de aumento real
- Piso Salarial de R\$ 1.650,00
- PLR no valor de 2 Pisos Salariais
- Piso do técnico químico: R\$ 2.200,00
- Cartão alimentação: R\$ 160,00

“Além das propostas econômicas, temos como bandeiras de luta o fortalecimento dos Sindicatos nas negociações coletivas, com resistência às alterações da nova lei trabalhistas, a fim de manter e avançar

nas cláusulas sociais. Também foi deliberado propor aos trabalhadores uma contribuição para a negociação coletiva que, aprovada em assembleia, irá custear Sindicato, Federação, Confederação e Central Sindical. Vamos fazer esse debate sobre o custeio com os trabalhadores beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho.” Sergio Luiz Leite, Presidente da FEQUIMFAR e 1º secretário da Força Sindical

Até o dia 24 de setembro, dirigentes dos Sindicatos filiados, com apoio da FEQUIMFAR, CNTQ e Força Sindical, realizarão assembleias em toda a base para que os trabalhadores apreciem a pré-pauta de reivindicações.

Sendo aprovada pela categoria, a Pauta de Reivindicações será entregue ao setor patronal do CEAG 10, após assembleia, no dia 25 de setembro.

Fonte: Fequimfar



Regina Baialuna (pres. do STI Químicos de Louveira) e Edson (diretor da entidade), participaram do seminário



Líderes sindicais durante a aprovação da pré-pauta de reivindicações

Força Sindical São Paulo debate reformas durante reunião em Praia Grande

A presidente do Sindicato dos Químicos de Louveira, Regina Baialuna e Valdenice, diretora da entidade, estiveram presentes no último dia 04 de agosto, da reunião de planejamento da diretoria da Força Sindical de São Paulo.

O encontro foi realizado na colônia de férias dos Metalúrgicos.

Durante o encontro os sindicalistas presentes debateram a conjuntura política, econômica, reformas trabalhista e sindical, campanhas salariais no novo contexto trabalhista, entre outros.

Além dos debates, a Força Sindical credenciou sua nova diretoria e entre eles a presidente, Regina Baialuna, e a diretora Valdenice.



Dirigentes sindicais de diversas categorias estiveram presentes na reunião. Ao lado, Regina Baialuna e Valdenice, respectivamente presidente e diretora do STI Químicos de Louveira, receberam das mãos de Sérgio Luiz Leite (pres. da Fequimfar e 1º Secretário da Força Sindical) e de Neuza Lima (Secretária Pol. Criança Adolesc. da Força Sindical), as credenciais de dirigentes da central.



SAIBA MAIS

Demissão sem justa causa



Você sabia que os empregados dispensados sem justa causa que tenham mais de 40 (quarenta) anos de idade e mais de 5 (cinco) anos de empresa, tem direito a uma indenização especial*? Segue abaixo a cláusula da nossa convenção que fala sobre isso:

Cláusula Vigéssima Sétima - Aviso Prévio

"Item "G" - Aos empregados dispensados sem justa causa, que na data da dispensa, contarem com mais de 05 (cinco) anos consecutivos de trabalho na mesma empresa e mais de 40 (quarenta) anos de idade, concomitantemente, farão jus a uma indenização (indenização especial), de 01 (um) salário nominal, correspondente a 30 dias..."

* Na hipótese do aviso prévio, ser de 90 dias, não será devido qualquer valor a título de indenização especial.

Você pode acessar a nossa Convenção Coletiva completa através do nosso site: www.sindicatolouveira.org.br

COLÔNIA DE FÉRIAS EM CARAGUATATUBA



O Sindicato dos Químicos de Louveira agora também possui convênio com a Colônia de férias de Caraguatatuba no litoral norte em São Paulo.

A colônia possui 16 apartamentos totalmente mobiliados e com todos os utensílios

domésticos, de fácil acesso e grande comodidade, a colônia de férias localiza-se a 200 metros da praia ???

Para utilização da Colônia, associados e seus dependentes precisam recolher uma pequena taxa. Crianças até 6 anos não pagam e de 7 à 12 anos pagam ½ taxa.

RESERVAS EM LOUVEIRA: Tratar diretamente na Sede do Sindicato dos Químicos de Louveira, na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarin, 210 – Vila Bossi – Louveira (SP), pelo telefone (19) 3878-7128 ou pelo e-mail: atendimento@sindicatolouveira.org.br.

Os apartamentos são estilo kit net, são totalmente mobiliados contando com utensílios domésticos, fogão, geladeira, área de serviço, etc.